



PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS SAPUCAIA / EDITAL n° 108/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus Sapucaia do Sul* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus Sapucaia do Sul*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatec@sapucaia.ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO**, oferecido pelo *Campus Sapucaia do Sul*.

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR NÚCLEO COMUM	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
02	Oficina de Teatro	10h/aula	01
10	Direitos da Mulher	08h/aula	01
11	Informática Aplicada ao Direito da Mulher	02h/aula	01

13	Mapa da Vida	20h/aula	01
----	--------------	----------	----

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR NÚCLEO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
14	Tecelagem	80h/aula	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:
NÚCLEO COMUM:

DISCIPLINA: OFICINA DE TEATRO

Conteúdo: Iniciação de elementos teatrais teóricos e práticos, Improvisação e criação de cenas, Elementos do teatro do oprimido e teatro fórum, Percepção e reflexão sobre a mulher e o mundo do trabalho.

Bibliografia Básica:

BOAL, Augusto - Jogos para atores e não-atores. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 1998.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A Cultura do Povo e a Educação Popular. In: A Questão Política da Educação Popular. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

CEAAL El enfoque de las necesidades básicas de aprendizaje y las necesidades e intereses de las mujeres en América Latina - Papeles del CEAAL nº 6, Chile, 1994

DISCIPLINA: DIREITOS DA MULHER

Conteúdo: História dos Direitos da Mulher na Legislação Brasileira. Os direitos e responsabilidade da mulher e do homem na Lei Maria da Penha. A responsabilidade do homem e da mulher na rede de proteção à infância: olhares a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia Básica:

BARBOSA, Regina Maria e Parker, Richard (org) Sexualidades pelo Averso – Direitos, Identidades e Poder, Editora 34, S. Paulo, 1999.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina, Oeiras, Celta Editora, 1999.

NOLASCO, Sócrates. (Organização). A desconstrução do masculino. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA AOS DIREITOS DA MULHER

Conteúdo: Introdução à informática como recurso tecnológico e linguístico para construção do conhecimento quanto: a História dos Direitos da Mulher na Legislação Brasileira; Os direitos e responsabilidade da mulher e do homem na Lei Maria da Penha; A responsabilidade do homem e da mulher na rede de proteção à infância: olhares a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia Básica:

COX, J.; PREPPERNAU, J. Microsoft Office Word 2007 – Passo a Passo. São Paulo: Bookman, 2007.

FAZENDA, Ivani C. A. O que é Interdisciplinaridade? São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Boaventura S. (org.). Produzir para viver; os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DISCIPLINA: MAPA DA VIDA

Conteúdo: Atividades lúdico-pedagógicas vinculadas a reflexão e construção de novos conhecimentos articulando com os diferentes componentes do curso. Exercita a reflexão sobre

si mesma e sua história de vida relacionadas com o processo de profissionalização. Produz materiais frutos das dinâmicas e reflexões que ocorrem no componente. O conceito feminista de empoderamento.

Bibliografia Básica:

FREIRE, Paulo. Ação Cultural para a Liberdade. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

_____. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. O trabalho como princípio educativo. In: COSTA, Hélio & CONCEIÇÃO, Martinho da. (Org.) Educação Integral e Sistema de Reconhecimento e Certificação Educacional e Profissional. São Paulo: CUT, 2005.

NÚCLEO ESPECÍFICO:

DISCIPLINA: TECELAGEM

Conteúdo: A tecelagem como possibilidade expressiva e produtiva dos fazeres têxteis artesanais; Conhecimento técnico da produção têxtil em tear manual; Noções básicas sobre o conceito da utilização de matérias primas de origem animal e vegetal, como a lã de ovelha e algodão; Aplicação na produção têxtil de conceitos e práticas a partir de ferramentas e matérias primas alternativas; Noções gerais do histórico da linguagem têxtil artesanal; Mapa geral dos canais de comercialização da produção têxtil artesanal no RS

Bibliografia Básica:

FRIGOTTO, G. (org) Trabalho e Conhecimento: Dilemas na educação do trabalhador. São Paulo: Cortez, 1987

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra ; São Paulo: ANPOCS, 1993.

SANTOS, Boaventura S. (org.). Produzir para viver; os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de curso Superior ou técnico, conforme tabela abaixo, ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC;

CÓDIGO	FORMAÇÃO
02	Graduação em Licenciatura em Teatro
10	Graduação em Pedagogia e/ou Mestrado em Educação com ênfase em Estudos de Gênero
11	Graduação em Pedagogia e/ou Mestrado em Educação com ênfase em Estudos de Gênero
13	Graduação em Filosofia e/ou Doutorado em Educação com ênfase em Estudos de Gênero
14	Graduação em Artes Plásticas

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 03/11/2015 a 04/11/2015	Das 16 às 18 horas	IFSul – Campus Sapucaia do Sul/Sala da Assistência Estudantil
Divulgação da Homologação das Inscrições	De 05/11/2015	A partir das 10 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 e mural do Pronatec/Campus Sapucaia do Sul
Entrevista	De 05/11/2015	Das 15 às 17 horas	IFSul – Campus Sapucaia do Sul/Sala da Assistência Estudantil
Divulgação dos Resultados	06/11/2015	A partir das 10horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 e mural do Pronatec/Campus Sapucaia do Sul
Recurso	09/11/2015	Das 10 horas às 11 horas	IFSul – Campus Sapucaia do Sul/Sala da Assistência Estudantil
Divulgação da Homologação dos Resultados	09/11/2015	A partir das 12 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 e mural do Pronatec/Campus Sapucaia do Sul

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5,0 por curso	10
Curso Técnico na área	5,0 por curso	05
Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor da Educação de Jovens e Adultos	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional na área de formação	2,5 por ano letivo	10
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/IFSul*.

Janaina Pacheco Jaeger
 Coordenador Adjunto do PRONATEC
 IFSul *Campus* Sapucaia do Sul

Miguel Felberg
 Coordenador Geral do PRONATEC
 IFSul-rio-grandense